DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Terça-feira, 06 de outubro de 2026 | Ano VI | Edição nº 1116

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Complementar nº 109, de 08 de Fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Departamento de Recursos Humanos 8
Atos de Pessoal 8
Portarias 8

Poder Legislativo 16
Licitações e Contratos 16
Ratificação 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3645 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

"*Dispõe sobre a autorização de controle de acesso no Loteamento Reserva Ecológica Sete Nascentes (Estância Ecológica Ouro Verde) e dá outras providências.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOFETE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 8º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com a redação conferida pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o qual define o loteamento de acesso controlado como a modalidade cujo controle de acesso é regulamentado por ato específico do Poder Público Municipal, admitida a submissão do trânsito de pessoas ou veículos a identificação ou cadastramento prévio;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela empresa JVJ Incorporação e Empreendimentos Imobiliários LTDA, representada por seu sócio Marcos Rubio de Alencar Caldas, inscrito no CPF sob o nº 262.078.678-90, pleiteando a expedição de Decreto Municipal para a instituição formal de controle de acesso no Loteamento Reserva Ecológica Sete Nascentes, devidamente registrado perante os órgãos registrais sob a denominação "Estância Ecológica Ouro Verde";

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município de Bofete, que atestou a integral viabilidade jurídica do pleito, desde que estritamente cumpridas as condicionantes materiais e formais expressamente estabelecidas;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas no Parecer Técnico nº 25/2026, emitido pelo Departamento de Projetos e Engenharia do Município, concernente à regularização edilícia e urbanística da edificação destinada às instalações de portaria e triagem do referido loteamento;

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BF12533FF48D41FD9EF57165373C20F4

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

CONSIDERANDO que o controle de acesso pretendido não tem o condão de alterar a natureza jurídica dos bens de uso comum do povo, remanescendo as vias públicas e as áreas verdes e institucionais sob o inalienável domínio público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente autorizada a instituição de sistema de controle de acesso no Loteamento Reserva Ecológica Sete Nascentes, registrado sob a denominação "Estância Ecológica Ouro Verde", localizado no Município de Bofete, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º O controle de acesso autorizado por meio deste Decreto não desnatura a personalidade e a afetação jurídica das vias públicas e das áreas comuns do loteamento, as quais continuam, para todos os efeitos de direito, integrando o patrimônio e o domínio público do Município de Bofete, constituindo a medida mera restrição temporária e formalmente tolerada ao livre ingresso, voltada com exclusividade a garantir a incolumidade e a segurança dos moradores e frequentadores.

Parágrafo único. É expressamente vedado o impedimento de acesso, trânsito ou permanência de cidadãos não residentes no perímetro do loteamento, admitindo-se, estritamente, a solicitação de prévia identificação civil e o respectivo cadastramento cadastral de pessoas e de veículos automotores.

Art. 3º A eficácia material e operacional do presente Decreto permanece sob condição suspensiva, condicionada ao prévio e cabal adimplemento das seguintes exigências formais:

I — celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público com Encargos entre a municipalidade e a entidade representativa dos moradores ou a empresa loteadora, instrumento no qual constará a transferência expressa, integral e sem qualquer espécie de ônus ou contraprestação pelo Município, da obrigação operacional e dos custos financeiros

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BF12533FF48D41FD9EF57165373C20F4

relativos à manutenção, pavimentação, conservação, limpeza e drenagem pluvial das vias e logradouros internos do loteamento, bem como das áreas de lazer e de uso comum;

II — prévia e expressa aprovação dos projetos técnicos e executivos de engenharia e arquitetura referentes à estrutura de portaria, guaritas, cancelas eletromecânicas e demais aparatos de triagem e bloqueio viário perante o Setor de Engenharia e Obras do Município.

§ 1º A transferência de encargos prevista no inciso I não abrange os serviços públicos essenciais de caráter universal, tais como coleta de resíduos sólidos, iluminação pública, segurança pública, saúde e transporte, que permanecem sob a responsabilidade do Município.

§ 2º A manutenção da infraestrutura interna referida no inciso I, por beneficiar primordial e quase exclusivamente os moradores do loteamento, constitui contrapartida obrigatória à outorga do controle de acesso, não podendo o erário municipal arcar com tais custos enquanto perdurar a restrição de acesso.

Art. 4º Resta assegurado o acesso livre, incondicional, imediato e desimpedido aos servidores e veículos vinculados aos órgãos de fiscalização da administração pública, agentes da autoridade policial, viaturas do corpo de bombeiros, unidades de resgate e ambulâncias de pronto atendimento, bem como a prestadores e veículos afetos às concessionárias ou permissionárias prestadoras de serviços públicos essenciais, tais como distribuição de energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e serviços de limpeza e coleta de resíduos sólidos urbanos, devendo as instalações de controle viário contar com mecanismos dotados de funcionalidade técnica apta a viabilizar a passagem instantânea de tais veículos, sem qualquer morosidade decorrente do procedimento de triagem.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BF12533FF48D41FD9EF57165373C20F4

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Art. 5º O descumprimento total ou parcial de quaisquer dos encargos, prazos ou responsabilidades discriminados no Termo de Permissão de Uso de Bem Público com Encargos, assim como o desatendimento das prescrições estabelecidas neste Decreto ou o impedimento ilícito de trânsito a terceiros, ensejará a imediata e sumária revogação do ato autorizativo de controle de acesso, restabelecendo-se plenamente a desobstrução das vias públicas, sem prejuízo da deflagração dos procedimentos administrativos sancionatórios e da aplicação das penalidades de ordem civil cabíveis.

Art. 6º O processo de regularização edilícia concernente à edificação destinada ao funcionamento da portaria e das guaritas operacionais do loteamento tramitará por meio de procedimento administrativo autônomo, observadas as determinações consubstanciadas no Parecer Técnico, sendo certo que o respectivo licenciamento urbanístico em hipótese alguma representará reconhecimento de domínio ou propriedade privada incidente sobre as áreas destinadas originariamente ao sistema viário municipal, tampouco afetará a destinação pública afeta aos referidos bens.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições normativas em sentido contrário.

EUGENIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BF12533FF48D41FD9EF57165373C20F4

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
BF12533FF48D41FD9EF57165373C20F4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 06/10/2026 16:35:48
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BF12533FF48D41FD9EF57165373C20F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 6611
De 05 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre Demissão do servidor público".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Desligar a pedido do Servidor Sr. **DORISON ISIDIO BUGLIA**, do emprego de **OUVIDOR MUNICIPAL**, de Provimento Permanente do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, em 05 de outubro de 2026.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FD72120F89E6431B9E18570079DBDBE7

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
FD72120F89E6431B9E18570079DBDBE7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 05/10/2026 14:15:21
  CPF:***.***-.618-80 Cargo: DIRETOR DE RH
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 05/10/2026 15:25:57
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FD72120F89E6431B9E18570079DBDBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

"Portaria n° 6614.
De 06 de outubro de 2026. "

"Dispõe sobre transferência de servidor público do Quadro de Pessoal, do Emprego de Provimento permanente".

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das atividades internas da Administração Municipal e de melhor alocação da força de trabalho, visando ao adequado atendimento das demandas dos setores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a adequada prestação dos serviços públicos;

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Transferir o (a) servidor (a) **DANIELA DE LARA MATOS**, ocupante do emprego de **SERVIDOR DE SERVIÇOS GERAIS**, do **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE "Ana de Almeida Vieira Felipe"** para a **EMEFEI "Lucy Cordeiro de Campos"**, onde passará a exercer suas atribuições, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 06 de outubro de 2026.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/86454292C3DA42F7A086E56AA922F811

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
86454292C3DA42F7A086E56AA922F811

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 06/10/2026 15:34:10
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/86454292C3DA42F7A086E56AA922F811

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 6615
De 06 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar o cargo de Provimento em Comissão e dá providências correlatas"

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear a senhora **ISABELA PEREIRA PEDROSO**, para exercer o cargo de **DIRETOR (A) DE CULTURA (COMISSAO)**, com salário base de R$ 5.050,09 (cinco mil e cinquenta reais e nove centavos), de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 06 de outubro de 2026.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AA42E8D1072C4878BDF7676A19087A3D

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
AA42E8D1072C4878BDF7676A19087A3D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 06/10/2026 15:35:44
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AA42E8D1072C4878BDF7676A19087A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 6616
de 06 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre exoneração do servidor comissionado".

Considerando que o cargo comissionado é de livre Nomeação e Exoneração do Executivo;

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Exonerar o servidor Sr. **CRISTIANO INACIO DA SILVA**, do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTES** de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 06 de outubro de 2026.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4C721877B87B49C49BB81936FBA69EC2

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
4C721877B87B49C49BB81936FBA69EC2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 06/10/2026 15:35:58
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4C721877B87B49C49BB81936FBA69EC2

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

Câmara Municipal de Bofete
Ed. Vereador Onofre Leme Machado
SALA DAS SESSÕES " VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS"
CNPJ 01.646.008/0001-92 / compras@camarabofete.sp.gov.br
Rua: Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-014
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455/3883-1125 – Bofete/SP

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Nº Processo: 16/2026. Torna-se homologado e ratificado o processo de Dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em instalação, locação e manutenção de central de PABX, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bofete. Valor total: R$ 6.980,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais), adjudicado a empresa: GABRIEL RAMON DOS SANTOS SOUZA, CNPJ 01.646.008/0001-92, conforme quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instalação da Central PABX e distribuição de ramais com cabeamento e Patch cord, configuração da E1 / Sip para 10 canais e 20 DDR. 01 Central PABX com a configuração: 06 troncos analógicos, 01 E1- 30 canais, 32 ramais analógicos, 02 ramais digitais, 02 ramais XDP, atendimento personalizado com submenu e correio de voz. 02 Aparelhos KS digitais	01	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
02	Locação Central PABX e manutenção mensal.	12	R$ 390,00	R$ 4.680,00

Bofete, 02 de Outubro de 2026

Osvaldo Angelo Alves
Presidente da Câmara

1

Câmara Municipal de Bofete
Ed. Vereador Onofre Leme Machado
SALA DAS SESSÕES " VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS"
CNPJ 01.646.008/0001-92 / compras@camarabofete.sp.gov.br
Rua: Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-014
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455/3883-1125 – Bofete/SP

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Nº Processo: 15/2026. Torna-se homologado e ratificado o processo de Dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que tem como objeto a aquisição de materiais de Higienização e Descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bofete. Valor total: R$ 4.668,79 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), adjudicado a empresa: SISSIH COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 59.010.344/0001-24, conforme quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SACO DE LIXO PRETO – 60 LITROS **Material:** Fabricado com mistura de polietileno de alta e baixa densidade (**PEAD + PEBD**), garantindo flexibilidade e resistência a furos. Pacotes com 100 unidades	20 pacotes	R$ 26,90	R$ 538,00
2	SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS **Material:** Fabricado com mistura de polietileno de alta e baixa densidade (**PEAD + PEBD**), garantindo flexibilidade e resistência a furos. Pacotes com 100 unidades	20 pacotes	R$ 44,50	R$ 890,00
3	COPO DESCARTÁVEL – Copo plástico para água, 100% biodegradável, Pp, reciclável, 180ml com certificado ASTM D6954-4, embalagem lacrada. Caixa com 25 pct de 100 copos.	05 caixas	R$ 117,90	R$ 589,50
4	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL – 05 litros cada galão - Composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias, biodegradável. Frasco de 5L, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Fragrância: Floral.	07 galões	R$ 8,16	R$ 57,12
5	SAPONÁCEO CREMOSO - Composição: tensoativo aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Embalagem de 250ml	05 frascos	R$ 9,65	R$ 48,25
6	ÁGUA SANITÁRIA – 05 litros cada galão – composto de hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água, germicida e bactericida, biodegradável, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Validade de 03 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	10 galões	R$ 8,32	R$ 83,20
7	ÁLCOOL ETÍLICO - 70% INPM, padrão ideal para ação antisséptica, **embalagem:** Frasco com 440 gramas, comumente equipado com válvula pump para facilitar a aplicação e evitar desperdícios. **Fórmula:** Contém agentes hidratantes ou emolientes para prevenir o ressecamento da	20 unidades	R$ 8,98	R$ 179,60

Câmara Municipal de Bofete
Ed. Vereador Onofre Leme Machado
SALA DAS SESSÕES " VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS"
CNPJ 01.646.008/0001-92 / compras@camarabofete.sp.gov.br
Rua: Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-014
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455/3883-1125 – Bofete/SP

	pele em usos frequentes, **Textura e Secagem:** Gel de rápida absorção, secagem imediata e toque não pegajoso.			
8	REMOVEDOR MULTI-USO – Composição: Butilglicol, Tensoativos não iônico, Conservante, Sequestrante, Alcalinizantes, Corante, Essência e Água. Princípio Ativo: Butilglicol. Embalagem de 500ml	10 frascos	R$ 7,60	R$ 76,00
9	SABÃO LÍQUIDO – 05 litros cada galão - Composição: Tensoativos Aniônicos, Tensoativo Anfótero, Neutralizante, Emulsificante, Branqueador Óptico, Ativador de Bleach, Glicerina, Espessante, Corante, Fragrância e Água.	05 galões	R$ 16,50	R$ 82,50
10	ESPONJA DE COZINHA MULTI-USO – Composição: Poliuretano, Fibra Sintética, Resina Sintética, Abrasivo. Cor: Verde e Amarela Dimensões: 9,9cm x 7,1cm x 2cm. Pacotes com 04 unidades.	04 pacotes	R$ 3,58	R$ 14,32
11	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - branco para banheiro. **Material:** 100% fibras celulósicas (muitas vezes celulose virgem ou reciclada de alta qualidade) **Cor:** Branco Luxo, **Tipo de Folha:** Simples, com duas dobras (interfolhado, permitindo que saia uma folha por vez), **Dimensões Médias:** Aproximadamente 20 cm x 21 cm ou 23 cm x 21 cm por folha. **Apresentação:** Fardos com 1000 folhas.	80 fardos	R$ 84,40	R$ 672,00
12	MULTI-INSETICIDA AEROSOL - 380ML - Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Ingredientes ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%.	04 unidades	R$ 10,95	R$ 43,80
13	LUSTRA MÓVEIS LAVANDA – 200ml - Composição: Silicone, opacificante, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância, solvente e veículo.	05 frascos	R$ 5,30	R$ 26,50
14	PANO DE CHÃO Pano de chão, limpeza grande grosso 45x65	20 unidades	R$ 2,90	R$ 58,00
15	PANO DE PRATO Pano de prato com bainha branco 40x 60	20 unidades	R$ 2,85	R$ 57,00
16	LUVA DE LATEX - para limpeza **Material:** Borracha de látex natural, que oferece alta elasticidade e flexibilidade, **Forro interno:** Geralmente flocado com pequenos flocos de algodão para absorver o suor e garantir conforto em uso prolongado, **Aderência:** Palma e pontas dos dedos texturizadas ou antiderrapantes para segurar objetos molhados ou ensaboados com firmeza.	10 unidades	R$ 2,90	R$ 29,00
17	LIMPA ALUMÍNIO - produto químico desincrustante de base ácida, ideal para limpezas pesadas, remoção de crostas de gordura, oxidação e restauração do brilho original de superfícies de alumínio em grande escala. Galão de 5 litros	02 galões	R$ 27,50	R$ 55,00
18	LIMPA VIDROS Com pulverizador de 500 ml	06 unidades	R$ 2,75	R$ 16,50

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Bofete
Ed. Vereador Onofre Leme Machado
SALA DAS SESSÕES " VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS"
CNPJ 01.646.008/0001-92 / compras@camarabofete.sp.gov.br
Rua: Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-014
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455/3883-1125 – Bofete/SP

19	GUARDANAPO DE PAPEL Kit Pacotes de guardanapo 22,7 x 22,8 cm folha simples, 50 folhas	120 pacotes	R$ 1,75	R$ 210,00
20	DIFUSOR DE AROMA COM VARETA embalagem com, no mínimo 250ML	16 unidades	R$ 14,50	R$ 232,00
21	DESODORIZADOR DE AR: desodorizador de ambiente em spray, essências diversa, formato cilíndrico, embalagem com, no mínimo 360 ML	6 unidades	R$ 10,75	R$ 64,50
22	ESCOVA DE LIMPEZA DE BANHEIRO - utensílio prático usado para higienizar o vaso sanitário, **Escova sanitária tradicional:** Indicada para o vaso sanitário, com suporte para armazenamento higiênico e cerdas firmes ou de silicone flexível.	04 unidades	R$ 8,50	R$ 34,00
23	LIMPADOR DESENGORDURANTE MULTIUSO - produto de alta performance e excelente rendimento, ideal para remoção de gorduras difíceis, óleos, graxas e sujeiras incrustadas em cozinhas, banheiros, pisos e superfícies laváveis em geral: Embalagem de 5 litros.	02 galões	R$ 16,00	R$ 32,00
24	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 METROS POR ROLO - (geralmente vendido em fardos ou pacotes com 8 unidades). Largura da folha: Padrão entre 9 cm e 10 cm. Tipo de folha: Predominantemente folha simples, de alta absorção, fabricada com fibras de celulose virgem ou 100% celulose.	10 pacotes	R$ 58,00	R$ 580,00

Bofete, 02 de Outubro de 2026

Osvaldo Angelo Alves
Presidente da Câmara

3